



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI N.041/2009

**“Autoriza a permissão de uso
de um imóvel alugado ao Banco
SICOB S/A para Instalação de
Caixa Eletrônico no Município
de Natércia (MG)”.**

**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL
DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

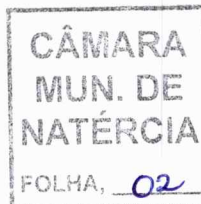
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir para fins de uso, mediante contrato, conforme minuta anexa, Ao Banco SICOB S/A a utilizar um imóvel urbano locado a Praça Justino Lisboa Carneiro, Natércia (MG), ou em imediações no centro da cidade.

Art. 2º O imóvel objeto dessa permissão destina-se à Instalação de Caixa Eletrônico do Banco SICOB.

Art. 3º A concessão autorizada pelo artigo 1º, é pelo prazo de 02 (dois) anos, da vigência desta Lei, podendo ser renovado por novos períodos, mediante acordo entre as partes e assinatura de termo de prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Art. 4º O contrato de permissão será rescindido:

- a) no caso de desativação dos serviços instalados pelo Banco SICOB;
- b) transferência das atividades para outro Município;
- c) por razões de interesse público;
- e) decorrido o prazo da permissão;
- d) uso do imóvel diversamente da finalidade a que foi concedido;
- e) pelo não cumprimento das obrigações ora estipuladas;
- f) não uso do imóvel pelo Banco SICOB para a finalidade que foi concedida, por período superior a 6 (seis) meses.

Art. 5º Fica o Banco SICOB obrigado a conservar e preservar o imóvel descrito no artigo 1º, em boas condições.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia(MG), 30 de novembro de 2009.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em questão visa conseguir autorização de Vossas Excelências para que o Município efetue a permissão de uso de um imóvel alugado, situado nas imediações do Centro da cidade, ao Banco SICOB S/A, **que estará instalando**, para funcionamento imediato, Caixa Eletrônico para atendimento a Comunidade de Natércia, com a possibilidade de futura instalação de agência de atendimento, e para tanto necessita de um ponto comercial para sua operação.

A permissão será por um prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado, porém, caso ocorra alguma rescisão no contrato o Banco SICOB restituirá o imóvel ao Município.

Sendo apenas o que tínhamos a informar, aguardamos a deliberação deste excelso Plenário sobre esta matéria, ao qual apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Natércia (MG), 30 de novembro de 2009.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal